

PROCESSO Nº 2024030291
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54578

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 385/2021 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E A EMPRESA JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 046 de 20 de janeiro de 2021), o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Apartamento 1105, Centro Residencial Veneza, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S1, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, Nº 260, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-220, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3965638, 2º via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, Quadra 12, Lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP: 74.680-180.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **reajuste de 4,94% do valor do contrato**, além da **prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **29 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **4,94%**, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 515.019,13 (quinhentos e quinze mil e dezenove reais e treze centavos)**, conforme planilha do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor- anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 202.830,21 (duzentos e dois mil, oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 33.805,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinco)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.0201.04.122.0001.2414 – Manutenção das**

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

Atividades do Gabinete do Chefe do Poder Executivo - Dotação Compactada: 2024.0034 – Fonte: 100 – Natureza da despesa: 339039 – Sub natureza: 14 (locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis) – Autorização de Empenho: 113436 – Cotação: 42949 - Empenho: 12717.

4.1.1. O valor de **R\$ 169.025,21 (cento e sessenta e nove mil e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)**, será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade da Referida Locação para efetivo funcionamento das atividades do Gabinete do Chefe do Poder Executivo e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 25 de outubro de 2024.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR

Pelo contratante

RODRIGO DE FREITAS SALES

Pela contratada

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira

CPF:708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto

CPF: 063.034.091-99